

APRESENTAÇÃO

Dra Marleide Rodrigues da Silva Perrude¹

Dra Ângela Maria de Sousa Lima²

Dra Eloá Soares Dutra Kastelic³

Dra Margarida de Cássia Campos⁴

Dr. Miguel Arias Neto⁵

Dra. Thais Bento Faria⁶

Ms Maria de Fátima Beraldo⁷

Ms Juliana Bueno Grizos de Carvalho⁸

Aline Cristina Bandeira de Oliveira⁹

O evento “EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: conectando processos formativos antirracistas entre a universidade e a educação básica”, em âmbito nacional, propõe reflexões e ações educativas na formação inicial e continuada de professores com foco na implementação e efetivação da Lei N° 10.639 (Brasil, 2003), atualizada pela Lei n° 11.645 (Brasil, 2008).

Desde a promulgação da referida lei, há um esforço das instâncias políticas e educativas para sua efetivação, porque são inúmeros os prejuízos causados aos sujeitos negros e indígenas na sociedade brasileira. As preocupações vão desde reparar uma dívida histórica a uma mais recente, que é coibir as ações de violência cometidas contra os corpos negros e indígenas, movidas pelo racismo, tema que tem sido recorrente nas escolas, crescendo, desse modo, a necessidade de qualificar as pessoas para tratar com propriedade o tema. É um trabalho complexo que demanda dos educadores refletir sobre o paradigma de educação que lhe foi ofertado – fazer uma revisão dos pressupostos teóricos da educação nos moldes europeus.

Sabe-se diferentes ações foram desencadeadas no âmbito do Governo Federal, destinadas à formação inicial e continuada de professores, como: cursos, fóruns, produção e distribuição de material didático e elaboração de um plano nacional para sua implementação. No entanto, apesar das ações propostas, sabemos que a efetivação de uma lei no campo educacional depende de um conjunto de condições que permitirão sua realização plena.

Os cursos de formação de professores continuam sendo marcados por silenciamentos, ausências e ações fragmentadas, a não transversalidade da temática das relações étnico-raciais nos PPC (Projetos Pedagógicos dos Cursos), a existência do racismo institucional, a prática de epistemicídio (apagamento dos conhecimentos das populações subalternizadas no processo de colonização) no processo de formação discente.

Há, portanto, lacunas significativas que merecem atenção e discussões para que as Leis possam ser implementadas e aplicadas de forma mais efetiva no âmbito educacional como um todo. Ademais, as dificuldades para sua implementação continuam sendo declaradas pelos pesquisadores, em especial, a formação de professores.

Os gestores das instituições educativas no campo da educação formal e não formal são interpelados e desafiados a contribuir com a formação continuada de professores e educadores sociais, auxiliando na revisão dos currículos, das práticas pedagógicas e na construção de um

¹Docente do Curso de Pedagogia, coordenadora do Núcleo de Estudos afro-brasileiros da UEL

²Docente do Curso de Ciências Sociais da UEL e diretora do SEBEC.

³Docente do Departamento de Educação

⁴Docente do Curso de Geografia da UEL

⁵Docente do Curso de História e diretor do NDPH

⁶Docente do Curso de Pedagogia da UEL

⁷Gestora de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Londrina

⁸Mestra em Educação, Pedagoga, na função de Apoio às Relações Étnico-Raciais e Valorização à Diversidade da Secretaria Municipal de Educação de Londrina.

⁹Mestranda do Programa de Mestrado em Educação da UEL

projeto educativo antirracista.

Entretanto romper com o racismo institucional é um desafio, pois a estrutura rígida das escolas, universidades e intuições socioeducacionais é fundamentalmente complexa, pois a ideologia da democracia racial produz novos discursos que escamoteiam a estrutura racista da sociedade brasileira.

A necessidade de investimento do Estado em processos formativos sobre a temática nos cursos de formação inicial e continuada e em condições materiais específicas para um trabalho dessa natureza, a formação de docentes, ainda é um desafio, como apontam Rego (2019) e Martins (2020) em seus estudos.

Diante do exposto, questionamos: As Universidades vêm abordando, nos currículos de formação dos futuros profissionais, a História, as Lutas, a Cultura afro-brasileira, africana e indígena? Quais diálogos têm sido estabelecidos com a Educação Básica? Quais desafios precisam ser vencidos? Como a Lei N° 10.639/2003, atualizada pela Lei N° 11.645/2008, vem sendo implementada nos espaços da Educação Básica e do Ensino Superior?

Assim, com o objetivo de refletir sobre os caminhos percorridos pela Lei N° 10.639/2003, atualizada pela Lei N° 11.645/2008, e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais no Brasil (Brasil, 2013), propomos um ciclo de discussões sobre a formação inicial e continuada de professores.

A proposta do evento estava alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Meta 16.b da Organização das Nações Unidas), que visam: “Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável” (ONU, 2015), também preconizados pelo Brasil. Desse modo, para que uma nação seja verdadeiramente democrática, sustentável, plural e inclusiva, é preciso que a luta de combate ao racismo seja contínua e eficaz, pois o racismo estrutural mantém e define as desigualdades no país, sendo a educação uma área prioritária de enfrentamento dessa forma de opressão que violenta cotidianamente milhões de brasileiros.

Ademais, o evento articulou-se a uma das áreas prioritárias definidas pelo governo do Estado do Paraná – “Sociedade, Educação e Economia” – que prevê o desenvolvimento de ações que objetivem “a constituição da cidadania plena, que contempla a liberdade, a moradia, a saúde, a educação e o trabalho face à emergência deste novo cenário” (Nota Técnica da Fundação Araucária, 2021, p. 1).

Para que uma cidadania seja plena de direitos, é preciso construir uma sociedade democrática, inclusiva e intercultural, com o reconhecimento e a valorização das diversidades de classe, raça, gênero, sexualidade, religião, etnia e demais identidades sociais que experienciam algum tipo de discriminação. Estamos certos de que a proposta deste evento contribui para que tais princípios sejam debatidos no currículo das licenciaturas e na Educação Básica, com perspectiva de promover uma sociedade plural e acolhedora e, acima de tudo, antirracista.

Em conjunto com professores da Educação Básica, estudantes, docentes das Universidades e pesquisadores da área e, sobretudo, com o apoio dos movimentos sociais negros e indígenas, o Evento refletiu sobre a implantação da legislação citada cima com foco na formação inicial e continuada de professores, além de organizar um espaço para discutir como essas instâncias da Educação Básica e do Ensino Superior têm tratado o racismo nos currículos. Uma outra ação do evento foi o debate dos conhecimentos que estão atrelados ao ensino das lutas, da História da África e Cultura Afro-Brasileira, com a finalidade de provocar os diálogos e a integração entre docentes universitários, professores da rede básica e movimentos sociais.

A realização desses ciclos de encontros ocorreu nos meses de outubro e novembro de 2023, fevereiro e março de 2024 com o objetivo de socializar a experiência produzida no Ensino Básico e na Universidade, problematizar a implantação das referidas Leis, o enfrentamento do racismo no ambiente escolar e a disseminação do conhecimento, além de debater sobre os



desafios epistemológicos relacionados ao ensino de História da África e Cultura Afro-brasileira nas instituições educativas. Foi proposto ainda minicursos e oficinas com foco no enfrentamento do racismo, grupos de trabalhos (GT) com docentes, estudantes, professores da educação básica e movimento social negro e indígena.

O evento recebeu financiamento da Fundação Araucária, foi coordenado pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiro (UEL) em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Londrina, Gestão Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Londrina e teve apoio do Núcleo Regional de Ensino de Londrina, Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica da UEL, Programa de Mestrado em História, Programa de Mestrado em Educação, GT-UEL na Luta Contra o Racismo, GT de Combate ao Racismo do Ministério Público, Conselho Municipal da Igualdade Racial, Casa do Pioneiro, Movimento Negro, OAB/ Londrina, Projetos de Extensão: “Tecendo redes”, “Entretons”, “Grades em Transgressão: novos horizontes de inclusão e inovação social para mulheres”, “LAB-Escrevivências”, Grupo de Pesquisa LEE PES – Laboratório de Ensino e Pesquisa Educação e Sociedade da Universidade Estadual Paulista em Marília-SP, entre outros

Bibliografia

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução Nº 1, de 17 de Junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília-DF, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. **Lei Nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003**. Para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Brasília-DF, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm. Acesso em: 17 de maio, 2022.

BRASIL. Lei 11.645/08 de 10 de Março de 2008. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 13 maio 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**. Brasília-DF: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, 2013.

MARTINS, E. M. de A.,. **Por uma educação antirracista: análise de experiências sobre o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira na CREDE 3/Acaraú-CE**. 210f. 2020. Dissertação (Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas)-Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2020.

NOTA TÉCNICA DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA Nº 02/2021: Áreas Prioritárias. Paraná, 2021. Disponível em: https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacaoaraucaria/arquivos_restritos/files/documento/2021-08/nota_tecnica_002-2021-areas_prioritarias.pdf. Acesso em: 12 ago. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivo 16 de Desenvolvimento Sustentável: Paz, Justiça e Instituições Eficazes**. Brasília, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16>. Acesso em: 13 maio 2024.

REGO, T. L. **Relações étnico-raciais na educação infantil na RME/Goiânia: das políticas públicas educacionais às concepções e relatos docentes**. 231f. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação) -Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2019.

